



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Portaria nº 15/2024

Fixa prazo para apresentação de emendas impositivas, nos termos do art. 108-A Lei Orgânica de Bom Despacho/MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, VEREADOR VINÍCIUS PEDRO TAVARES DE ARAÚJO, no uso das atribuições previstas no artigo 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho e;

Considerando o disposto no art.108-A Lei Orgânica de Bom Despacho/MG;

Considerando a ausência de fixação de prazo legal para apresentação das emendas impositivas, bem como a necessidade de garantir a tempestividade dos atos praticados no processo legislativo, de forma a garantir a tramitação ordenada do Projeto de Lei nº 34/2024.

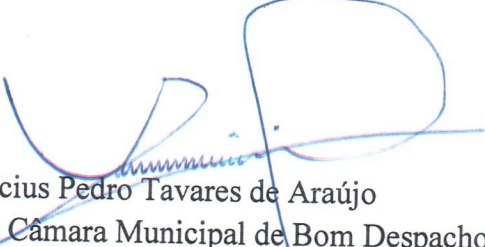
Resolve:

Art. 1º. As emendas impositivas deverão ser formuladas individualmente pelo vereador e protocoladas na secretaria da Câmara Municipal até o dia 11/10/2024.

Art. 2º. Os vereadores e assessores parlamentares poderão consultar a Procuradoria Jurídica e Assessoria Contábil Financeira para esclarecimentos de dúvidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 30 de setembro de 2024.


Vinícius Pedro Tavares de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO	
ESTADO DE MINAS GERAIS	
Publicação Nº	75
Certifico para fins de comprovação que este(a)	Portaria
foi publicado	no âmbito da administração da Câmara no período
de 30/09/24	à 30/10/24
O referido	é verdadeiro e lido.
Bom Despacho,	30.09.24
Ass. Servidor	(Assinatura)

Recebi dia 30/09

Lâmia Agostini

Silvete Ap Sousa Silva

Jheyson Vitor de Araújo Santos.

Mariana Ferreira Gontijo

João Paulo

~~João Paulo~~

Isabella Campos Sidney Silva

Luiz da Costa Moreira

Eds. Lima